

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de mobiliário de cunho básico para o funcionamento de uma repartição pública, sendo notável a necessidade destinada ao atendimento das novas Seccionais.

Os requisitos para a escolha da contratação foram determinados pela importância do mobiliário demandado, como qualidade, entrega e montagem, impactando na garantia da realização das atividades administrativas das Sedes Regionais de Praia Grande e Sorocaba. A aquisição do mobiliário irá assegurar o atendimento ao profissional, com conforto e qualidade no ambiente de trabalho.

Desta forma, a intenção é a contratação de pessoa jurídica, por meio de ata de registro de preço, para fornecimento de mobiliário de escritório, conforme a demanda, para os endereços da Seccional de Praia Grande - Av. São Paulo, nº 828, Jd. Guilhermina, Seccional de Sorocaba - Av. General Osório, 900, Vila Trujillo, Sorocaba/SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4 /SP	Departamento Administrativo.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O mobiliário a ser fornecido deverá seguir as especificações descritas abaixo:

Mobiliário		
	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Cadeira empilhável, sem braço, com encosto e assento estofados com espuma retardadora de fogo. Dimensões da cadeira 51,44x44, 45x91,44cm. Material da moldura em aço.	360
2	Mesa Alta redonda, tipo bistrô, com tampo em MDP 25mm e 60cm de diâmetro. Pés em aço (disco). Altura 105cm.	15

3	Banqueta Alta, assento em polipropileno, estrutura fixa de aço. Altura do encosto até o chão 96cm.	45
4	Sofá côncavo 90° com assento e encosto estofados. Largura 164cm, altura 81cm e profundidade 90cm	20

5. Levantamento de Mercado

Todas as solicitações aos fornecedores foram documentadas por e-mail institucional e serão anexas ao respectivo processo licitatório, bem como as respectivas certidões que comprovam a regularidade fiscal.

6. Descrição da solução como um todo

O mobiliário descrito no tópico 4.1. deverá ser fornecido de forma una, conforme necessidade do CREF4/SP, em atendimento à requisição expedida pelo Departamento Administrativo e assinada por funcionário responsável, devendo ser entregues e devidamente montadas nas devidas estações de trabalho em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da requisição.

As entregas deverão ser realizadas na Sede Regional de Praia Grande - Av. São Paulo, nº 828, Jd. Guilhermina, Sede Regional de Sorocaba - Av. General Osório, 900, Vila Trujillo, Sorocaba/SP.

A requisição será expedida pelo Departamento Administrativo e conterá a indicação expressa do número do processo e empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após levantamento realizado nas Sedes Regionais de Praia Grande e Sorocaba, segue abaixo a relação e as quantidades a serem contratadas:

Mobiliário		
	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Cadeira empilhável, sem braço, com encosto e assento estofados com espuma retardadora de fogo. Dimensões da cadeira 51,44x44,45x91,44cm. Material da moldura em aço.	360
2	Mesa Alta redonda, tipo bistrô, com tampo em MDP 25mm e 60cm de diâmetro. Pés em aço (disco). Altura 105cm.	15

3	Banqueta Alta, assento em polipropileno, estrutura fixa de aço. Altura do encosto até o chão 96cm.	45
4	Sofá côncavo 90° com assento e encosto estofados. Largura 164cm, altura 81cm e profundidade 90cm	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 354.010,00

Após pesquisa de mercado, foi obtido como valor máximo estimado de **R\$ 205,829,30** (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove Reais e trinta centavos), conforme pesquisas anexas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a necessidade de mobiliário para as Sedes Regionais de Praia Grande e Sorocaba para o pronto atendimento ao profissional, bem como para o desenvolvimento das atividades administrativas, de forma célere, constatou não acarretar prejuízo ao erário.

Mediante ao exposto, a solução será parcelada, ou seja, a contratação será por ata de registro de preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, não será necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em conformidade com o planejamento orçamentário do CREF4/SP para o ano corrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Haja vista a contratação contemplar a eventual aquisição do mobiliário para as Sedes Regionais de Praia Grande e Sorocaba, acredita-se que o mobiliário ofertado sejam de qualidade.

Considerando que os itens previstos no presente estudo é de suma importância para a ergonomia, conforto e qualidade de vida no ambiente de trabalho, bem como para a realização dos trabalhos administrativos e dos serviços oferecidos pelo CREF4/SP.

Os benefícios alcançados com a contratação serão qualidade do bem móvel, entrega e montagem nas Sedes Regionais de Praia Grande e Sorocaba, bem como proporcionar estrutura adequada ao atendimento prestado ao Profissional de Educação Física.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a etapa de planejamento da contratação, sendo constatado custo elevado no fornecimento do mobiliário, o Departamento Administrativo realizou pesquisas e formas de contratação, dentro dos limites orçamentários disponibilizados, partindo do princípio da economicidade.

Com o intuito de evitar inconformidades com o exigido no presente estudo ou itens fora do padrão de qualidade, o Departamento Administrativo demonstrou ser favorável à aquisição dos móveis no formato de ata de registro de preço, tendo como consequência a padronização e qualidade do material fornecido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É sabido que a atividade presencial nos ambientes corporativos gera resíduos, contudo, como medida preventiva será adotado o atendimento à legislação aplicável no tocante aos resíduos produzidos e separação dos materiais que por ventura possam ser reciclados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação, através de pessoa jurídica para fornecimento dos bens móveis mencionados, tem por objetivo atender as necessidades e a execução das atividades das Sedes Regionais do CREF4/SP.

Diante de toda análise exposta, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA

Diretora do Departamento Administrativo

